



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 222, DE 21 DE JUNHO DE 1999.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Município a doar lote de terreno à "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO OSCAR ARIETA NEGRÃO" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art.1º Fica o Município autorizado a doar para a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO OSCAR ARIETA NEGRÃO", com sede naquele conjunto, o seguinte lote de terreno urbano, com 450,00m², a ser desmembrado de uma área maior de 2.775,02 m², situado na Rua 12, Lote 3, do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade, com o seguinte memorial descritivo:

"Inicia-se na intercessão da Rua projetada Doze com lote 04 da Quadra N, segue-se confrontando com a Rua Projetada Doze, por 15,00m., deflete à direita; segue confrontando com a área remanescente por 30,00m, deflete à direita; segue confrontando com área remanescente, por 15,00 m; deflete à direita, segue confrontando com lote 04 da quadra N por 30,00 m., dando fim este caminhamento." Imóvel objeto da matrícula nº 8.108 R-04, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Ibaity.

Art.2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro